



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 192
Disponibilização: 04/10/2024
Publicação: 07/10/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº256/2024

Interrupção de férias por necessidade do serviço.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº46/2023;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento PB-FOLHA nº [4595334](#), a Informação PB-FOLHA nº [4597882](#), bem como o Despacho PB-GABNGP nº [4597951](#) do Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, que versam sobre interrupção de férias regulamentares, de interesse do servidor abaixo indicado e, ainda, a emissão do Parecer PB-SLP nº 131/2024 (id. [4598066](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0003531-91.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 03/outubro/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, a segunda etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, do servidor SANDRO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº PB977, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Folha de Pagamento, anteriormente agendada para ocorrer no período de 25/setembro a 09/outubro/2024, ficando o saldo remanescente de 07(sete) dias para usufruto no período de 28/outubro a 03/novembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/10/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4598079** e o código CRC **6CF8308A**.

